



INDICAÇÃO Nº **28** /2022

A Sua Excelência

DAYSON MARCELO BARBOSA

Câmara Municipal

São Gabriel da Palha-ES.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a seguinte providência.

“QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTUDE A POSSIBILIDADE DE QUE O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SEJA CALCULADO SOBRE O VALOR DO MENOR SALÁRIO-BASE PAGO PELO MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA

O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, assegura aos agentes a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base.

Ocorre porém, que conforme lei vigente em nosso município, o valor correspondente ao adicional de insalubridade é pago atualmente sobre o valor de R\$ 804,83 (oitocentos e quatro reais e oitenta e três reais), ou seja, não é calculado sobre o vencimento nem sobre salário base.

Assim, nada mais justo que o essa lei seja alterada e passe a constar que o pagamento do valor equivalente ao pagamento de adicional de insalubridade seja feito sobre o menor salário-base pago pelo Poder Executivo Municipal.

Assim, vimos solicitar a esse Executivo Municipal, que atendendo a presente solicitação, levará dignidade aos servidores municipais que fazem jus a percepção de adicional de insalubridade.

Sala das Sessões, 28 de março de 2022.

GILCIMAR DE OLIVEIRA

Vereador